



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 177 • Sexta-Feira, 31 de outubro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1204/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Vigia, Nível III, Classe B, ocupado pelo servidor **ANDERSON GUIA DOS SANTOS Mat. 6170**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4963/2014 de 21/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 006/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.527/2004, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão da Inscrição nº 003/2011 de 05 de Outubro de 2011 no Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Associação Beneficente Casa de Cultura Dona Zica.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 05 de fevereiro de 2014.

Mauricio Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 007/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.527/2004, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão da Inscrição nº 026/2012 de 02 de abril de 2012 no Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Associação de Pastores de Aquidauana.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 05 de fevereiro de 2014.

Mauricio Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 036/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 30 de outubro de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social (2014 – 2017).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 30 de outubro de 2014.

Patrícia Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicação@aquidauana.ms.gov.br

